



# Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ref.: Solicitação de Demanda n.º 01/2024 e Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2024.

Objeto: Consultoria Jurídica especializada para implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) no âmbito da Câmara Municipal de Passa Vinte.

DECLARO, para fins de comprovação no procedimento supra, e atendendo ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021, que a programação orçamentária da Câmara Municipal de Passa Vinte para o exercício de 2024 possui dotação apropriada e com saldo suficiente para celebração de contrato para atendimento do objeto em epígrafe, pelo valor global de R\$ 10.200,00, respaldado pela seguinte dotação orçamentária:

01.031.0100.4004 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara  
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

DECLARO também, face à programação financeira da Câmara e ao valor do desembolso previsto – 2 parcelas de R\$ 5.100,00, que há previsão de disponibilidade financeira suficiente para acobertar esta despesa, com base na programação de repasse dos duodécimos da Câmara Municipal.

Passa Vinte-MG, 17 de janeiro de 2024.

Paulo Sérgio Prado de Souza  
Contador

Márcia Helena Landim Pereira  
Tesoureira



---

# Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

---

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ref.: Solicitação de Demanda n.º 01/2024 e Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2024.

Objeto: Consultoria Jurídica especializada para implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) no âmbito da Câmara Municipal de Passa Vinte.

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que existe consignada na Lei Orçamentaria Anual do Município, na unidade orçamentária Câmara Municipal, a dotação orçamentária: 01.031.0100.4004 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara - 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, para a contratação da consultoria jurídica especializada destacada em epígrafe, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG.

Passa Vinte-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Paulo Sérgio Prado de Souza**

Chefe do Setor de Contabilidade da Câmara Municipal



---

# Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

---

## **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Ref.: Solicitação de Demanda n.º 01/2024 e Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2024.

Objeto: Consultoria Jurídica especializada para implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) no âmbito da Câmara Municipal de Passa Vinte.

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que existe consignado na dotação orçamentária número 01.031.0100.4004 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara - 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, da Lei Orçamentária Anual do Município, na unidade orçamentária Câmara municipal, recursos financeiros suficientes para a contratação da consultoria jurídica especializada destacada em epígrafe, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG.

Passa Vinte-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Paulo Sérgio Prado de Souza**

Chefe do Setor de Contabilidade da Câmara Municipal

**Márcia Helena Landim Pereira**

Tesoureira



---

# Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

---

## **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Ref.: Solicitação de Demanda n.º 01/2024 e Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2024.

Objeto: Consultoria Jurídica especializada para implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) no âmbito da Câmara Municipal de Passa Vinte.

Senhor Presidente,

Declaramos, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar 101, que a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Passa Vinte-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Rodrigo Oliveira Aguiar**  
Presidente da Câmara Municipal

**Paulo Sérgio Prado de Souza**  
Chefe do Setor de Contabilidade da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Ref.: Solicitação de Demanda n.º 01/2024 e Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2024.

Objeto: Consultoria Jurídica especializada para implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) no âmbito da Câmara Municipal de Passa Vinte.

Declaro, nos termos do inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar 101, que as despesas referentes à contratação da consultoria jurídica especializada destacada em epígrafe, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, serão contabilizadas na dotação orçamentária 01.031.0100.4004 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara - 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, da unidade orçamentária Câmara Municipal, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2024, os quais serão comprometidos nos meses de fevereiro a dezembro.

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho governamental e compatibiliza-se com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, encontrando-se adequada aos parâmetros financeiros da administração.

Declaro, ainda, que tais despesas serão totalmente empenhadas no exercício financeiro de 2024 e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes.

Passa Vinte-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Rodrigo Oliveira Aguiar**

Presidente da Câmara Municipal

**Paulo Sérgio Prado de Souza**

Chefe do Setor de Contabilidade da Câmara Municipal